

**BS2 PAYMENTS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

CNPJ nº. 20.520.298/0001-78

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

reorganização operacional e apoiar a estratégia de crescimento e modernização da plataforma de adquirencia. O aporte reforça a convicção do Conglomerado BS2 no potencial da longo prazo do negócio. **Desempenho e Medidas Estruturantes:** O resultado líquido negativo registrado em 2025 reflete, principalmente, impactos pontuais decorrentes do processo de integração, da revisão organizacional e da necessidade de correção de distorções operacionais e comerciais acumuladas em períodos anteriores. Ao longo do exercício, conduzimos um trabalho estrutural com foco em: **Redimensionamento de equipes e racionalização de estruturas;** **Reorganização de processos operacionais e de governança;** **Replicação da base ativa de transações realizadas pelos titulares de cartões de crédito e débito emitidos por instituições financeiras, com prazos, produtos e distribuição do Conglomerado BS2.** Essas iniciativas, somadas aos investimentos em modernização tecnológica, estabeleceram bases sólidas para **ganhos de eficiência operacional e melhora gradual da rentabilidade** nos próximos exercícios. **Visão Estratégica e Perspectivas:** A BS2 Payments segue posicionada como plataforma de meios de pagamento integrada à proposta de valor do Conglomerado BS2 para empresas, complementando a oferta de produtos financeiros como crédito, câmbio, conta corrente e seguros. Para os próximos períodos, a Companhia permanecerá orientada por: **Disciplina na gestão de riscos e capital;** **Fortalecimento tecnológico e escalabilidade da plataforma;** **Ampliação do portfólio de soluções**

para empresas, especialmente no segmento P.I.; **Captura contínua de eficiência operacional e sinergias intragrupo.** Embora o ambiente competitivo e regulatório do setor de pagamentos seja desafiador, a Administração projeta melhora gradual da rentabilidade a partir de 2026, sustentada pelas ações implementadas ao longo de 2025, pela maior estabilidade operacional e pela plena integração ao Conglomerado BS2. **Compromisso das disposições sobre política de equidade previstas na lei nº 15.177/2025:** A BS2 Payments mantém o compromisso com diversidade, inclusão e práticas que promovam igualdade de oportunidades. Para garantir equilíbrio remuneratório e alinhamento às normas de equidade de gênero e raça, o Banco realiza análises periódicas e implementa ajustes e iniciativas contínuas de conformidade com a legislação vigente. Em atendimento à lei nº 15.177/2025, a BS2 Payments divulgará anualmente o número e o percentual de mulheres em seu quadro funcional, bem como o demonstrativo de remuneração segmentado por sexo e nível hierárquico. Como os dados referentes ao exercício de 2025 ainda estão em apuração, o relatório correspondente será oportunamente incluído no Manual da Assembleia Geral Ordinária, conforme determina o artigo 133 da Lei da S.A. Agradecemos aos colaboradores, acionistas, parceiros e clientes pela confiança e parceria ao longo deste período de transformação. São Paulo, 17 de março de 2026.

Balanco patrimonial		
Valores expressos em milhares de reais		
	Nota	31/12/2025
<b>Ativo</b>		
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	4	2.530
<b>Ativos financeiros</b>		953.338
<b>Ao custo amortizado</b>		869.497
Depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil	5	666.596
Títulos de renda fixa	7(a)	866.596
Outros ativos financeiros	8	1.423
<b>Ao valor justo por meio do resultado</b>		83.841
Títulos e valores mobiliários	6	83.841
<b>Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito</b>		(40)
Reserva de provisões de pagamento		78.958
<b>Ativos fiscais</b>		10
Correntes	9(a)	55.058
Diferidos	9(b)	23.900
<b>Outros ativos não financeiros</b>		10
Investimentos em participações de coligadas e controladas	11	33.545
Imobilizado em uso	12	1.063
Ativos intangíveis	13	80.679
<b>Total do ativo</b>		1.189.488

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado			
Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado			
	Nota	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
<b>Receitas da intermediação financeira</b>		128.862	244.082
Receita de prestação de serviços de pagamento	7(c)	113.203	215.087
Resultado com aplicações interfinanceiras	19	98	137
Resultado com títulos e valores mobiliários	20	5.961	15.085
Resultado com operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	3(m)	9.500	9.500
<b>Despesas da intermediação financeira</b>		(85.329)	(174.392)
Operações de captação no mercado	(2.870)	(2.870)	(6.221)
Antecipação de recebíveis de transações de pagamento	7(d)	(82.450)	(168.171)
<b>Resultado da intermediação financeira</b>		43.533	69.690
<b>Resultado das perdas esperadas associadas ao risco de crédito</b>		73	618
Provisão para perdas esperadas de transações de pagamento		73	618
<b>Variações cambiais (Líquidas)</b>		(40)	(40)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		43.606	70.268
<b>Outras receitas e despesas operacionais</b>		(46.368)	(106.371)
Receitas de prestação de serviços	22	39.382	82.220
Despesas de pessoal	23	(8.522)	(33.734)
Outras despesas administrativas	24	(64.282)	(134.601)
Despesas tributárias	25	(17.351)	(32.913)
Resultado de participações em coligadas e controladas	26	411	5.078
Outras receitas (despesas) operacionais	27	3.252	3.252
<b>Resultado operacional</b>		(2.962)	(36.109)
Outras receitas e despesas		139	214
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>		(2.823)	(35.895)
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	27	2.512	14.706
Correntes		1.622	10.162
Diferidos		350	(2.266)
<b>Participações no resultado</b>		(1.282)	(1.282)
<b>Resultado líquido do semestre e exercício</b>		(1.593)	(22.471)
<b>Lucro por ação - básico e diluído</b>	18(d)	(0,03)	(0,45)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas**

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

**1. Contexto operacional**

Em junho de 2025 o Banco Central do Brasil aprovou a alteração da denominação social da Adiq Instituição de Pagamento S.A. para BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A. A BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A. ("BS2 Payments"), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, controlada direta ou indiretamente pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Essas práticas incluem, mas não se limitam, a emissão de cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento, incluindo serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços; o aluguel, a instalação e a manutenção de terminais eletrônicos; a coleta de dados e o processamento de transações eletrônicas e manuais, assim como, a emissão e gestão de contas de pagamento.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**

Seguem as notas explicativas que integram o conjunto das demonstrações financeiras individuais da BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A., referentes à data-base de 31 de dezembro de 2025 para as contas patrimoniais, e ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 para as contas de resultado. Os valores estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. (a) **Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras individuais da BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A. ("BS2 Payments"), foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Essas práticas incluem, mas não se limitam, a emissão de cartões de crédito e débito e outros meios de pagamento, incluindo serviços de credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços; o aluguel, a instalação e a manutenção de terminais eletrônicos; a coleta de dados e o processamento de transações eletrônicas e manuais, assim como, a emissão e gestão de contas de pagamento. (b) **Modelo de negócio:** O modelo de negócio da BS2 Payments visa a manutenção para obtenção de fluxos de caixa contratuais, representados exclusivamente por pagamentos de principal e juros sobre o valor principal, no contrato contratual (Teste de SPPI). São mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva (TJE), ajustado por eventuais perdas esperadas associadas ao risco de crédito. (c) **Modo funcional e modo de apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e estão sujeitas a arredondamentos para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. O Real é a moeda funcional e de apresentação da BS2 Payments, por ser a moeda do principal ambiente econômico no qual opera. (d) **Resumo das principais políticas contábeis:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela BS2 Payments, exceto aquelas relacionadas à adoção da Resolução BCB nº 352/2023. (e) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários, cujo vencimento das operações, na data da efetiva aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança no valor justo. Esses recursos são utilizados pela BS2 Payments para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. (f) **Instrumentos financeiros:** Instrumento financeiro é qualquer contrato que origine um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para a outra. Os instrumentos financeiros da BS2 Payments são mensurados conforme os critérios estabelecidos pela Resolução BCB nº 352/2023. A classificação é realizada nas categorias: (i) custo amortizado (CA), (ii) valor justo por meio do resultado (VJR) e (iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), conforme o modelo de negócio adotado para a gestão dos ativos financeiros e a análise dos fluxos de caixa contratuais, por meio do teste SPPI (pagamentos exclusivamente de principal e juros). **Adoção inicial da Resolução BCB nº 352/2023:** A adoção inicial ocorreu por força prospectiva e as diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros foram reconhecidas diretamente em lucro acumulado no montante de R\$ 434, em 1º de janeiro de 2025, liquidez dos efeitos financeiros. **Modelos de negócio e classificação dos ativos financeiros:** A classificação dos instrumentos financeiros depende: (i) do modelo de negócio para sua gestão; manter para obter fluxos contratuais, obter fluxos e vender, ou outros; (ii) dos termos contratuais que prevêm apenas pagamentos de principal e juros (teste SPPI). Categorias contábeis aplicadas: • Custo Amortizado (CA): ativos financeiros cujo modelo de negócio visa a manutenção para obtenção de fluxos de caixa contratuais, representados exclusivamente por pagamentos de principal e juros sobre o valor principal, no contrato contratual (Teste de SPPI). São mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva (TJE), ajustado por eventuais perdas esperadas associadas ao risco de crédito. • Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA): ativos financeiros mantidos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e para venda, e que atendem ao teste de SPPI. As variações no valor justo são registradas em outros resultados abrangentes, líquidos dos efeitos tributários, sendo reclassificadas para o resultado quando realizadas. • Valor Justo por meio do Resultado (VJR): ativos financeiros que não se enquadram nas categorias anteriores ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêmios e custos diretamente atribuíveis à transação. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as novas operações da BS2 Payments classificadas ao custo amortizado passaram a ser mensuradas com base na taxa de juros efetiva. Para as operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanece a aplicação da taxa contratual vigente, conforme permitido pelas disposições transitórias da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:** A mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros da BS2 Payments é realizada com base em uma hierarquia que reflete o grau de observabilidade das premissas utilizadas na avaliação, conforme determinado pela Resolução BCB nº 352/2023. **Nível 1:** premissas ajustadas com base em dados de mercado observáveis. **Nível 2:** premissas ajustadas com base em dados de mensuração. Inclui instrumentos altamente líquidos, com preços observáveis em bolsas ou plataformas de negociação amplamente reconhecidas, para os quais não se exige qualquer ajuste ou estimativa de valor. • **Nível 2:** preços de instrumentos similares cotados em mercados ativos ou técnicas de avaliação em que todas as variáveis significativas são baseadas, direta ou indiretamente, em dados observáveis de mercado. Incluem, por exemplo, curvas de juros, preços de ativos similares, taxas de câmbio e volatilidades implícitas obtidas de fontes confiáveis. • **Nível 3:** técnicas de avaliação em que uma ou mais premissas significativas são baseadas em dados não observáveis de mercado. A mensuração requer julgamento significativo da Administração, sendo utilizada em situações em que não há preços disponíveis em mercados ativos nem dados observáveis suficientes. Esses instrumentos consistem, portanto, premissas internas ou premissas baseadas em informações pouco líquidas. A BS2 Payments adota critérios relevantes para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com base em metodologias técnicas amplamente aceitas no mercado, como modelos de fluxo de caixa descontado, precificação por curvas de juros e modelos estatísticos. Tais metodologias consideram as condições vigentes de mercado na data de mensuração, incluindo informações públicas, taxas de mercado, volatilidade, liquidez e prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para instrumentos financeiros com menor liquidez ou maior complexidade, a determinação do valor justo requer julgamento profissional para definição do modelo de avaliação apropriado, seleção dos inputs e aplicação de ajustes de precificação, quando necessário, especialmente em ativos que apresentam baixa frequência de negociação ou ausência de mercado ativo. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A BS2 Payments realiza a avaliação prospectiva da perda de crédito esperada sobre os instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado (CA), de acordo com o método de provisionamento baseado no risco de crédito. A BS2 Payments utiliza o método de provisionamento baseado no risco de crédito, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023. A mensuração da perda esperada se baseia em: • **Ativos financeiros:** calculada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a BS2 Payments espera receber, descontados pela taxa de juros efetiva do contrato. A BS2 Payments adota a metodologia de estágios para segmentação dos ativos de acordo com a deterioração de crédito, conforme segue: • **Estágio 1:** ativos cujo risco de crédito não sofreu aumento significativo desde o reconhecimento inicial ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. A provisão corresponde às perdas esperadas para os próximos 12 meses. • **Estágio 2:** ativos que apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, mesmo sem inadimplência ou com atraso entre 31 e 90 dias. A provisão corresponde à perda esperada para todo o prazo remanescente do ativo. • **Estágio 3:** ativos considerados problemáticos, ou seja, com atraso superior a 90 dias ou com forte evidência de perda de capacidade de pagamento. Neste estágio, a probabilidade de inadimplimento é considerada integral (100%) e a apropriação de receitas é suspensa (teste accrual). A BS2 Payments utiliza o teste de inadimplência para determinar o estágio de crédito dos ativos. • **Estágio 4:** ativos que não foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêmios e custos diretamente atribuíveis à transação. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as novas operações da BS2 Payments classificadas ao custo amortizado passaram a ser mensuradas com base na taxa de juros efetiva. Para as operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanece a aplicação da taxa contratual vigente, conforme permitido pelas disposições transitórias da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:** A mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros da BS2 Payments é realizada com base em uma hierarquia que reflete o grau de observabilidade das premissas utilizadas na avaliação, conforme determinado pela Resolução BCB nº 352/2023. **Nível 1:** premissas ajustadas com base em dados de mercado observáveis. **Nível 2:** premissas ajustadas com base em dados de mensuração. Inclui instrumentos altamente líquidos, com preços observáveis em bolsas ou plataformas de negociação amplamente reconhecidas, para os quais não se exige qualquer ajuste ou estimativa de valor. • **Nível 2:** preços de instrumentos similares cotados em mercados ativos ou técnicas de avaliação em que todas as variáveis significativas são baseadas, direta ou indiretamente, em dados observáveis de mercado. Incluem, por exemplo, curvas de juros, preços de ativos similares, taxas de câmbio e volatilidades implícitas obtidas de fontes confiáveis. • **Nível 3:** técnicas de avaliação em que uma ou mais premissas significativas são baseadas em dados não observáveis de mercado. A mensuração requer julgamento significativo da Administração, sendo utilizada em situações em que não há preços disponíveis em mercados ativos nem dados observáveis suficientes. Esses instrumentos consistem, portanto, premissas internas ou premissas baseadas em informações pouco líquidas. A BS2 Payments adota critérios relevantes para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com base em metodologias técnicas amplamente aceitas no mercado, como modelos de fluxo de caixa descontado, precificação por curvas de juros e modelos estatísticos. Tais metodologias consideram as condições vigentes de mercado na data de mensuração, incluindo informações públicas, taxas de mercado, volatilidade, liquidez e prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para instrumentos financeiros com menor liquidez ou maior complexidade, a determinação do valor justo requer julgamento profissional para definição do modelo de avaliação apropriado, seleção dos inputs e aplicação de ajustes de precificação, quando necessário, especialmente em ativos que apresentam baixa frequência de negociação ou ausência de mercado ativo. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A BS2 Payments realiza a avaliação prospectiva da perda de crédito esperada sobre os instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado (CA), de acordo com o método de provisionamento baseado no risco de crédito. A BS2 Payments utiliza o método de provisionamento baseado no risco de crédito, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023. A mensuração da perda esperada se baseia em: • **Ativos financeiros:** calculada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a BS2 Payments espera receber, descontados pela taxa de juros efetiva do contrato. A BS2 Payments adota a metodologia de estágios para segmentação dos ativos de acordo com a deterioração de crédito, conforme segue: • **Estágio 1:** ativos cujo risco de crédito não sofreu aumento significativo desde o reconhecimento inicial ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. A provisão corresponde às perdas esperadas para os próximos 12 meses. • **Estágio 2:** ativos que apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, mesmo sem inadimplência ou com atraso entre 31 e 90 dias. A provisão corresponde à perda esperada para todo o prazo remanescente do ativo. • **Estágio 3:** ativos considerados problemáticos, ou seja, com atraso superior a 90 dias ou com forte evidência de perda de capacidade de pagamento. Neste estágio, a probabilidade de inadimplimento é considerada integral (100%) e a apropriação de receitas é suspensa (teste accrual). A BS2 Payments utiliza o teste de inadimplência para determinar o estágio de crédito dos ativos. • **Estágio 4:** ativos que não foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêmios e custos diretamente atribuíveis à transação. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as novas operações da BS2 Payments classificadas ao custo amortizado passaram a ser mensuradas com base na taxa de juros efetiva. Para as operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanece a aplicação da taxa contratual vigente, conforme permitido pelas disposições transitórias da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:** A mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros da BS2 Payments é realizada com base em uma hierarquia que reflete o grau de observabilidade das premissas utilizadas na avaliação, conforme determinado pela Resolução BCB nº 352/2023. **Nível 1:** premissas ajustadas com base em dados de mercado observáveis. **Nível 2:** premissas ajustadas com base em dados de mensuração. Inclui instrumentos altamente líquidos, com preços observáveis em bolsas ou plataformas de negociação amplamente reconhecidas, para os quais não se exige qualquer ajuste ou estimativa de valor. • **Nível 2:** preços de instrumentos similares cotados em mercados ativos ou técnicas de avaliação em que todas as variáveis significativas são baseadas, direta ou indiretamente, em dados observáveis de mercado. Incluem, por exemplo, curvas de juros, preços de ativos similares, taxas de câmbio e volatilidades implícitas obtidas de fontes confiáveis. • **Nível 3:** técnicas de avaliação em que uma ou mais premissas significativas são baseadas em dados não observáveis de mercado. A mensuração requer julgamento significativo da Administração, sendo utilizada em situações em que não há preços disponíveis em mercados ativos nem dados observáveis suficientes. Esses instrumentos consistem, portanto, premissas internas ou premissas baseadas em informações pouco líquidas. A BS2 Payments adota critérios relevantes para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com base em metodologias técnicas amplamente aceitas no mercado, como modelos de fluxo de caixa descontado, precificação por curvas de juros e modelos estatísticos. Tais metodologias consideram as condições vigentes de mercado na data de mensuração, incluindo informações públicas, taxas de mercado, volatilidade, liquidez e prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para instrumentos financeiros com menor liquidez ou maior complexidade, a determinação do valor justo requer julgamento profissional para definição do modelo de avaliação apropriado, seleção dos inputs e aplicação de ajustes de precificação, quando necessário, especialmente em ativos que apresentam baixa frequência de negociação ou ausência de mercado ativo. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A BS2 Payments realiza a avaliação prospectiva da perda de crédito esperada sobre os instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado (CA), de acordo com o método de provisionamento baseado no risco de crédito. A BS2 Payments utiliza o método de provisionamento baseado no risco de crédito, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023. A mensuração da perda esperada se baseia em: • **Ativos financeiros:** calculada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a BS2 Payments espera receber, descontados pela taxa de juros efetiva do contrato. A BS2 Payments adota a metodologia de estágios para segmentação dos ativos de acordo com a deterioração de crédito, conforme segue: • **Estágio 1:** ativos cujo risco de crédito não sofreu aumento significativo desde o reconhecimento inicial ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. A provisão corresponde às perdas esperadas para os próximos 12 meses. • **Estágio 2:** ativos que apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, mesmo sem inadimplência ou com atraso entre 31 e 90 dias. A provisão corresponde à perda esperada para todo o prazo remanescente do ativo. • **Estágio 3:** ativos considerados problemáticos, ou seja, com atraso superior a 90 dias ou com forte evidência de perda de capacidade de pagamento. Neste estágio, a probabilidade de inadimplimento é considerada integral (100%) e a apropriação de receitas é suspensa (teste accrual). A BS2 Payments utiliza o teste de inadimplência para determinar o estágio de crédito dos ativos. • **Estágio 4:** ativos que não foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêmios e custos diretamente atribuíveis à transação. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as novas operações da BS2 Payments classificadas ao custo amortizado passaram a ser mensuradas com base na taxa de juros efetiva. Para as operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanece a aplicação da taxa contratual vigente, conforme permitido pelas disposições transitórias da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:** A mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros da BS2 Payments é realizada com base em uma hierarquia que reflete o grau de observabilidade das premissas utilizadas na avaliação, conforme determinado pela Resolução BCB nº 352/2023. **Nível 1:** premissas ajustadas com base em dados de mercado observáveis. **Nível 2:** premissas ajustadas com base em dados de mensuração. Inclui instrumentos altamente líquidos, com preços observáveis em bolsas ou plataformas de negociação amplamente reconhecidas, para os quais não se exige qualquer ajuste ou estimativa de valor. • **Nível 2:** preços de instrumentos similares cotados em mercados ativos ou técnicas de avaliação em que todas as variáveis significativas são baseadas, direta ou indiretamente, em dados observáveis de mercado. Incluem, por exemplo, curvas de juros, preços de ativos similares, taxas de câmbio e volatilidades implícitas obtidas de fontes confiáveis. • **Nível 3:** técnicas de avaliação em que uma ou mais premissas significativas são baseadas em dados não observáveis de mercado. A mensuração requer julgamento significativo da Administração, sendo utilizada em situações em que não há preços disponíveis em mercados ativos nem dados observáveis suficientes. Esses instrumentos consistem, portanto, premissas internas ou premissas baseadas em informações pouco líquidas. A BS2 Payments adota critérios relevantes para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com base em metodologias técnicas amplamente aceitas no mercado, como modelos de fluxo de caixa descontado, precificação por curvas de juros e modelos estatísticos. Tais metodologias consideram as condições vigentes de mercado na data de mensuração, incluindo informações públicas, taxas de mercado, volatilidade, liquidez e prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para instrumentos financeiros com menor liquidez ou maior complexidade, a determinação do valor justo requer julgamento profissional para definição do modelo de avaliação apropriado, seleção dos inputs e aplicação de ajustes de precificação, quando necessário, especialmente em ativos que apresentam baixa frequência de negociação ou ausência de mercado ativo. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A BS2 Payments realiza a avaliação prospectiva da perda de crédito esperada sobre os instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado (CA), de acordo com o método de provisionamento baseado no risco de crédito. A BS2 Payments utiliza o método de provisionamento baseado no risco de crédito, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023. A mensuração da perda esperada se baseia em: • **Ativos financeiros:** calculada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a BS2 Payments espera receber, descontados pela taxa de juros efetiva do contrato. A BS2 Payments adota a metodologia de estágios para segmentação dos ativos de acordo com a deterioração de crédito, conforme segue: • **Estágio 1:** ativos cujo risco de crédito não sofreu aumento significativo desde o reconhecimento inicial ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. A provisão corresponde às perdas esperadas para os próximos 12 meses. • **Estágio 2:** ativos que apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, mesmo sem inadimplência ou com atraso entre 31 e 90 dias. A provisão corresponde à perda esperada para todo o prazo remanescente do ativo. • **Estágio 3:** ativos considerados problemáticos, ou seja, com atraso superior a 90 dias ou com forte evidência de perda de capacidade de pagamento. Neste estágio, a probabilidade de inadimplimento é considerada integral (100%) e a apropriação de receitas é suspensa (teste accrual). A BS2 Payments utiliza o teste de inadimplência para determinar o estágio de crédito dos ativos. • **Estágio 4:** ativos que não foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêmios e custos diretamente atribuíveis à transação. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as novas operações da BS2 Payments classificadas ao custo amortizado passaram a ser mensuradas com base na taxa de juros efetiva. Para as operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanece a aplicação da taxa contratual vigente, conforme permitido pelas disposições transitórias da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:** A mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros da BS2 Payments é realizada com base em uma hierarquia que reflete o grau de observabilidade das premissas utilizadas na avaliação, conforme determinado pela Resolução BCB nº 352/2023. **Nível 1:** premissas ajustadas com base em dados de mercado observáveis. **Nível 2:** premissas ajustadas com base em dados de mensuração. Inclui instrumentos altamente líquidos, com preços observáveis em bolsas ou plataformas de negociação amplamente reconhecidas, para os quais não se exige qualquer ajuste ou estimativa de valor. • **Nível 2:** preços de instrumentos similares cotados em mercados ativos ou técnicas de avaliação em que todas as variáveis significativas são baseadas, direta ou indiretamente, em dados observáveis de mercado. Incluem, por exemplo, curvas de juros, preços de ativos similares, taxas de câmbio e volatilidades implícitas obtidas de fontes confiáveis. • **Nível 3:** técnicas de avaliação em que uma ou mais premissas significativas são baseadas em dados não observáveis de mercado. A mensuração requer julgamento significativo da Administração, sendo utilizada em situações em que não há preços disponíveis em mercados ativos nem dados observáveis suficientes. Esses instrumentos consistem, portanto, premissas internas ou premissas baseadas em informações pouco líquidas. A BS2 Payments adota critérios relevantes para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com base em metodologias técnicas amplamente aceitas no mercado, como modelos de fluxo de caixa descontado, precificação por curvas de juros e modelos estatísticos. Tais metodologias consideram as condições vigentes de mercado na data de mensuração, incluindo informações públicas, taxas de mercado, volatilidade, liquidez e prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para instrumentos financeiros com menor liquidez ou maior complexidade, a determinação do valor justo requer julgamento profissional para definição do modelo de avaliação apropriado, seleção dos inputs e aplicação de ajustes de precificação, quando necessário, especialmente em ativos que apresentam baixa frequência de negociação ou ausência de mercado ativo. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A BS2 Payments realiza a avaliação prospectiva da perda de crédito esperada sobre os instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado (CA), de acordo com o método de provisionamento baseado no risco de crédito. A BS2 Payments utiliza o método de provisionamento baseado no risco de crédito, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023. A mensuração da perda esperada se baseia em: • **Ativos financeiros:** calculada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a BS2 Payments espera receber, descontados pela taxa de juros efetiva do contrato. A BS2 Payments adota a metodologia de estágios para segmentação dos ativos de acordo com a deterioração de crédito, conforme segue: • **Estágio 1:** ativos cujo risco de crédito não sofreu aumento significativo desde o reconhecimento inicial ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. A provisão corresponde às perdas esperadas para os próximos 12 meses. • **Estágio 2:** ativos que apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, mesmo sem inadimplência ou com atraso entre 31 e 90 dias. A provisão corresponde à perda esperada para todo o prazo remanescente do ativo. • **Estágio 3:** ativos considerados problemáticos, ou seja, com atraso superior a 90 dias ou com forte evidência de perda de capacidade de pagamento. Neste estágio, a probabilidade de inadimplimento é considerada integral (100%) e a apropriação de receitas é suspensa (teste accrual). A BS2 Payments utiliza o teste de inadimplência para determinar o estágio de crédito dos ativos. • **Estágio 4:** ativos que não foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêmios e custos diretamente atribuíveis à transação. A partir de 1º de janeiro de 2025, todas as novas operações da BS2 Payments classificadas ao custo amortizado passaram a ser mensuradas com base na taxa de juros efetiva. Para as operações contratadas até 31 de dezembro de 2024, permanece a aplicação da taxa contratual vigente, conforme permitido pelas disposições transitórias da Resolução BCB nº 352/2023. **Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:** A mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros da BS2 Payments é realizada com base em uma hierarquia que reflete o grau de observabilidade das premissas utilizadas na avaliação, conforme determinado pela Resolução BCB nº 352/2023. **Nível 1:** premissas ajustadas com base em dados de mercado observáveis. **Nível 2:** premissas ajustadas com base em dados de mensuração. Inclui instrumentos altamente líquidos, com preços observáveis em bolsas ou plataformas de negociação amplamente reconhecidas, para os quais não se exige qualquer ajuste ou estimativa de valor. • **Nível 2:** preços de instrumentos similares cotados em mercados ativos ou técnicas de avaliação em que todas as variáveis significativas são baseadas, direta ou indiretamente, em dados observáveis de mercado. Incluem, por exemplo, curvas de juros, preços de ativos similares, taxas de câmbio e volatilidades implícitas obtidas de fontes confiáveis. • **Nível 3:** técnicas de avaliação em que uma ou mais premissas significativas são baseadas em dados não observáveis de mercado. A mensuração requer julgamento significativo da Administração, sendo utilizada em situações em que não há preços disponíveis em mercados ativos nem dados observáveis suficientes. Esses instrumentos consistem, portanto, premissas internas ou premissas baseadas em informações pouco líquidas. A BS2 Payments adota critérios relevantes para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com base em metodologias técnicas amplamente aceitas no mercado, como modelos de fluxo de caixa descontado, precificação por curvas de juros e modelos estatísticos. Tais metodologias consideram as condições vigentes de mercado na data de mensuração, incluindo informações públicas, taxas de mercado, volatilidade, liquidez e prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Para instrumentos financeiros com menor liquidez ou maior complexidade, a determinação do valor justo requer julgamento profissional para definição do modelo de avaliação apropriado, seleção dos inputs e aplicação de ajustes de precificação, quando necessário, especialmente em ativos que apresentam baixa frequência de negociação ou ausência de mercado ativo. **Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A BS2 Payments realiza a avaliação prospectiva da perda de crédito esperada sobre os instrumentos financeiros mensurados ao Custo Amortizado (CA), de acordo com o método de provisionamento baseado no risco de crédito. A BS2 Payments utiliza o método de provisionamento baseado no risco de crédito, em conformidade com a Resolução BCB nº 352/2023. A mensuração da perda esperada se baseia em: • **Ativos financeiros:** calculada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a BS2 Payments espera receber, descontados pela taxa de juros efetiva do contrato. A BS2 Payments adota a metodologia de estágios para segmentação dos ativos de acordo com a deterioração de crédito, conforme segue: • **Estágio 1:** ativos cujo risco de crédito não sofreu aumento significativo desde o reconhecimento inicial ou que foram designados como tal no reconhecimento inicial. A provisão corresponde às perdas esperadas para os próximos 12 meses. • **Estágio 2:** ativos que apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde a origemação, mesmo sem inadimplência ou com atraso entre 31 e 90 dias. A provisão corresponde à perda esperada para todo o prazo remanescente do ativo. • **Estágio 3:** ativos considerados problemáticos, ou seja, com atraso superior a 90 dias ou com forte evidência de perda de capacidade de pagamento. Neste estágio, a probabilidade de inadimplimento é considerada integral (100%) e a apropriação de receitas é suspensa (teste accrual). A BS2 Payments utiliza o teste de inadimplência para determinar o estágio de crédito dos ativos. • **Estágio 4:** ativos que não foram designados como tal no reconhecimento inicial. As variações no valor justo são reconhecidas diretamente na Demonstração do Resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da BS2 Payments são mensurados ao custo amortizado, conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 352/2023. **Taxa de juros efetiva (TJE):** A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente todos os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro ao seu valor contábil bruto no reconhecimento inicial. Esse método é aplicado aos ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incorporando todos os fluxos de caixa contratuais, incluindo encargos, prêm

# BS2 PAYMENTS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº. 20.520.298/0001-78

## 19. Resultado com aplicações interfinanceiras

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	59	85
Rendas de aplicações em operações compromissadas	39	52
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>137</b>

## 20. Resultado com títulos e valores mobiliários

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Resultado de títulos de renda fixa	5.960	15.029
Ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários	1	56
<b>Total</b>	<b>5.961</b>	<b>15.085</b>

## 21. Operações de captação no mercado

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Despesas com captações no mercado aberto	(2.870)	(6.221)
<b>Total</b>	<b>(2.870)</b>	<b>(6.221)</b>

## 22. Receitas de prestação de serviços

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Receitas por serviços de pagamento <sup>1</sup>	29.918	62.865
Receitas com aluguel de equipamentos de transações de pagamentos	6.341	13.420
Receitas de serviços prestados a ligadas <sup>2</sup>	2.843	6.155
Receitas de outros serviços	280	280
<b>Total</b>	<b>39.382</b>	<b>82.720</b>

(1) "Receitas por serviços de pagamento" refere-se a rendas provenientes da captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito. (2) As operações realizadas com partes relacionadas estão detalhadas na nota 28.

## 23. Despesas de pessoal

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Proventos	(5.271)	(23.505)
Encargos sociais	(1.673)	(5.863)
Benefícios	(1.552)	(5.058)
Honorários	(732)	(732)
Demais despesas de pessoal	(26)	(76)
<b>Total</b>	<b>(8.522)</b>	<b>(35.234)</b>

## 24. Outras despesas administrativas

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Processamento de dados	(25.972)	(56.197)
Prestação de serviços	(20.966)	(42.552)
Depreciação e amortização	(14.275)	(25.568)
Instalações e materiais	(775)	(2.562)
Comunicação	(1.868)	(3.409)
Transportes	(893)	(1.782)
Propaganda, promoções e publicidade	(39)	(220)
Demais despesas administrativas	506	(2.311)
<b>Total</b>	<b>(64.282)</b>	<b>(134.601)</b>

## 25. Despesas tributárias

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
COFINS	(12.718)	(24.510)
PIS	(2.742)	(5.278)
ISSQN	(761)	(1.602)
Demais despesas tributárias	(1.130)	(1.523)
<b>Total</b>	<b>(17.351)</b>	<b>(32.913)</b>

## 26. Outras receitas (despesas) operacionais

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Receitas (despesas) com provisões passivas	1.757	8.910
Receitas (despesas) com atualizações monetárias	2.864	4.416
Perdas com processos cíveis	(675)	(763)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	(472)	(3.621)
Diversos	320	(369)
<b>Total</b>	<b>3.794</b>	<b>8.573</b>

## 27. Imposto de renda e contribuição social

	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	(2.823)	(35.895)
<b>Adições (exclusões) líquidas:</b>		
Equivalência patrimonial	(411)	(5.078)
Participações no resultado	(1.282)	(1.282)
Outras, líquidas	(2.872)	(895)
<b>Base de cálculo</b>	<b>(7.388)</b>	<b>(43.150)</b>
Alíquota Efetiva	1.109	6.473
Alíquota Adicional	739	4.315
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	<b>1.848</b>	<b>10.788</b>

## 28. Partes relacionadas

(a) Transações com partes relacionadas: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas, e em condições de comutatividade, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens. Os principais saldos e operações são demonstrados abaixo:

	31/12/2025	
<b>Ativo</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	2.476	
Banco BS2 S.A.	2.476	
<b>Outros ativos financeiros</b>	<b>650</b>	
Banco BS2 S.A.	604	
BS Tecnologia Ltda.	46	
<b>Passivo</b>		
Captações no mercado aberto	50.502	
Banco BS2 S.A.	50.502	
<b>Obrigações por transações de pagamento</b>	<b>253.141</b>	
Adiplus Instituição de Pagamento Ltda.	253.141	
<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>416</b>	
Banco BS2 S.A.	383	
Adiplus Instituição de Pagamento Ltda.	33	
<b>Resultado</b>		
<b>Antecipação de obrigações de transações de pagamento</b>	<b>35.679</b>	
Adiplus Instituição de Pagamento Ltda.	35.679	
<b>Resultado com aplicações interfinanceiras</b>	<b>39</b>	
Banco BS2 S.A.	39	
<b>Operações de captação no mercado</b>	<b>(2.870)</b>	
Banco BS2 S.A.	(2.870)	
<b>Antecipação de recebíveis de transações de pagamento</b>	<b>(65.447)</b>	
Banco BS2 S.A.	(65.447)	
<b>Receitas de prestação de serviços</b>	<b>2.843</b>	
Banco BS2 S.A.	2.843	
<b>Outras despesas administrativas</b>	<b>(3.073)</b>	
BS Tecnologia Ltda.	(3.073)	
Adiplus Instituição de Pagamento Ltda.	(2.662)	
<b>(b) Remuneração do pessoal chave da Administração</b>		
A Assembleia Geral Ordinária estabelece uma remuneração anual para os Administradores. Os benefícios de curto prazo pagos estão demonstrados a seguir:		
	01/07 a 31/12/2025	01/01 a 31/12/2025
Honorários	(344)	(344)
Participação nos lucros e resultados	(388)	(388)
Encargos sociais	(69)	(69)
<b>Total</b>	<b>(801)</b>	<b>(801)</b>

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

A BS2 Payments não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego ou de contrato de trabalho para o pessoal chave da Administração.

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas  
BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A.

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BS2 Payments Instituição de Pagamento S.A. ("BS2 Payments"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à BS2 Payments, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase - Informações comparativas

Chamamos a atenção para a Nota 2 (a) às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das cifras comparativas nas demonstrações financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Resolução nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto.

### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da BS2 Payments é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da BS2 Payments é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da BS2 Payments continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a BS2 Payments ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da BS2 Payments são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BS2 Payments. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BS2 Payments. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BS2 Payments a não mais se manter em continuidade operacional. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das controladas como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da BS2 Payments. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria realizado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2026.

PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes Ltda. - CRC 2SP000160/O-5  
Daniel Naves Martelletto - Contador CRC 1MG105346/O-2

## COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

### Diretoria

Marcos Antônio Vaz de Magalhães - Diretor Presidente  
Renata Braga Pentagna Guimarães - Diretora de Governança e Gestão  
Davi Ponciano Araújo Lima - Diretor de Finanças e Riscos  
Juliana Braga Pentagna Guimarães - Diretora de Corporate Development & Marketing  
Ziro Murata Júnior - Diretor de Tesouraria  
Danilo Ricardo Bono Zimmermann - Diretor de Tecnologia, Produtos e Operações  
Carlos Eduardo Tavares de Andrade Júnior - Diretor de Câmbio

### Conselho de administração

Gabriel Pentagna Guimarães - Presidente  
Paulo Henrique Pentagna Guimarães - Vice-Presidente  
Marcos Antônio Vaz de Magalhães - Conselheiro

### Controladoria

Ana Carolina de Meira - Contadora - CRC-MG 090.760/O-0

